

EDITAL Nº 16/2020 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

DETECÇÃO E PREVISÃO DE PROJEÇÃO EM CONVERTEDORES LD USANDO PROCESSAMENTO DE IMAGENS E DADOS DO PROCESSO

EQUIPE DE APOIO À PESQUISA

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe de Apoio à Pesquisa e à Extensão nas ações do projeto “DETECÇÃO E PREVISÃO DE PROJEÇÃO EM CONVERTEDORES LD USANDO PROCESSAMENTO DE IMAGENS E DADOS DO PROCESSO”.

O projeto DETECÇÃO E PREVISÃO DE PROJEÇÃO EM CONVERTEDORES LD USANDO PROCESSAMENTO DE IMAGENS E DADOS DO PROCESSO é realizado em parceria com a GERDAU S.A. e tem como objetivo desenvolver um sistema para detecção e previsão de projeções em convertedores de aço.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo Ifes - *campus* Serra, especificamente, para fins deste edital.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/editais).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.

1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.

1.7. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata. Em qualquer dos casos, o candidato deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo II e Anexo III, respectivamente.

1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por seis (6) meses, sem prorrogação.

2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

2.1. Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas. Quadro 1.

Bolsistas	Áreas de atuação e atividades no Projeto
Predição da projeção usando dados do processo.	Prestar suporte nas áreas de desenvolvimento de redes neurais.
Programação da interface e implementação em tempo real do preditor.	Programação e redes neurais
Aquisição de imagens e processamento de imagens	Programação e processamento de imagens

2.2. Bolsistas, cargas horárias (CH) e requisitos.

Bolsistas	Vagas	CH Semanal	CH Mensal	Requisitos
Predição da projeção usando dados do processo.	1	6	24	Vinculação de graduação na área de Engenharia de Controle e automação, engenharia elétrica ou similar, experiência em processamento de imagens, conhecimento do LabView. Tensorflow e Deep Learning.
Programação da interface e implementação em tempo real do preditor.	1	5	20	Vinculação de graduação na área de Sistemas de Informação ou similar. Experiência em programação usando o LabView.
Aquisição de imagens e processamento de imagens	2	19	76	Conhecimentos em processamento de imagens, em programação usando o Labview e experiência em projetos.

3. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

- 3.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.
- 3.2. Produzir e publicar artigos científicos sobre os trabalhos desenvolvidos dentro do Projeto.
- 3.3. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico <https://facto.org.br/editais/> (clique no banner do processo seletivo 16/2020), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível nos ANEXOS de I a V.

4.1.3. Enviar por e-mail (marcoantonio@ifes.edu.br) os seguintes documentos digitalizados:

4.1.3.1. Currículo Lattes, atualizado e com a comprovação documental das informações pontuadas no Anexo I;

4.1.3.2. Anexo I preenchido;

4.1.3.3. Cópias simples do RG e CPF;

4.2. Para efetivação da inscrição, são obrigatórios o envio da documentação exigida no item 4.1.3. O e-mail deverá ser enviado nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

Tabela de Bolsas

Bolsistas	Tipo da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa, em R\$
Predição da projeção usando dados do processo.	Pesquisador	1.080,00
Programação da interface e implementação em tempo real do preditor.	Graduado	900,00
Aquisição de imagens e processamento de imagens	Técnico	1.567,50

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

6.1.1. Análise do Currículo Lattes dos candidatos;

6.1.2. Entrevista com os 3 (três) primeiros colocados para cada perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa 6.1.1.

As entrevistas deverão ser realizadas de forma remota por web conferência. O link da reunião será enviado por e-mail.

6.2. Períodos da análise de currículos encontra-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO,

6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo I deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

6.4. A entrevista terá caráter classificatório.

6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.2.

6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.

6.7. O resultado final se dará pela média aritmética entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;

7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, maior pontuação na entrevista;

7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO V). Este formulário

devidamente preenchido e enviado via e-mail (marcoantonio@ifes.edu.br) até o dia indicado no cronograma até às 17:00h.

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto (www.facto.org.br/editais).

Quadro 1 – Cronograma –

Étapas	Data
Inscrições e Entrega da documentação	02 a 05/06/2020
Resultado Parcial – Análise da Documentação	08/06/2020
Envio de recursos relativos à análise de documentação	09/06/2020
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	10/06/2020
Período de realização das entrevistas	16 a 18/06/2020
Resultado Final	22/06/2020

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico <http://facto.org.br/editais/>

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do

projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

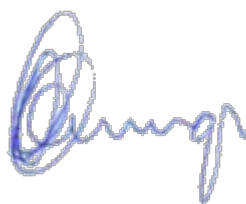
11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.

11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela DPPGE do Ifes - *campus* Serra.

Vitória-ES, em 01 de junho de 2020.



KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 – Formação Acadêmica (graduado ou Pós Graduado)

Bolsistas: Predição da projeção usando dados do processo e Programação da interface e implementação em tempo real do preditor.

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos	Pontos Obtidos
Publicação de artigos em revistas/congressos	10 (Revista) 2(Cong. Internacional) 1 (Cong. Nacional)	35	
Título de Mestrado ou Doutorado	10(Doutorado) 5(Mestrado)	10	
Outros cursos de graduação e/ou técnico	5	10	
Curso de extensão	2,5	5	
Iniciação científica/ tecnológica/ extensão	5 por semestre	20	
Estágio supervisionado	5 por semestre	10	
Participação em Projetos similares	5 por semestre	10	
TOTAL GERAL		100	

1 – Formação Acadêmica (técnico, estudante de engenharia ou graduado)

Bolsistas: Aquisição de imagens e processamento de imagens

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos	Pontos Obtidos
Publicação de artigos em revistas/congressos	10 (Revista) 2(Cong. Internacional) 1 (Cong. Nacional)	25	
Outros cursos de graduação e/ou técnico	5	10	
Curso de extensão	2,5	5	
Iniciação científica/ tecnológica/ extensão	5 por semestre	20	
Estágio supervisionado	5 por semestre	10	
Participação em Projetos com processamento de imagens usando Labview	5 por semestre	30	
TOTAL GERAL		100	

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a)
do CPF nº _____, SIAPE nº _____,
residente à _____,
_____, candidato(a) regularmente
inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA
ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, do projeto SENSORIAMENTO POR
CÂMERA, VIBRAÇÃO E SOM ARA PREDIÇÃO DE PROJEÇÃO DE MATERIAIS DE
CONVERTEDORES assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para a
função de _____, não comprometer minha carga
horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus _____ em razão da
minha atuação junto ao projeto SENSORIAMENTO POR CÂMERA, VIBRAÇÃO E
SOM ARA PREDIÇÃO DE PROJEÇÃO DE MATERIAIS DE CONVERTEDORES.
Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima
resultará em minha exclusão do projeto DETECÇÃO E PREVISÃO DE
PROJEÇÃO EM CONVERTEDORES LD USANDO PROCESSAMENTO DE
IMAGENS E DADOS DO PROCESSO e na inabilitação nos próximos processos
desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 202__

Assinatura do candidato

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, caso aprovado no processo de seleção para atuar nas funções determinadas no projeto DETECÇÃO E PREVISÃO DE PROJEÇÃO EM CONVERTEDORES LD USANDO PROCESSAMENTO DE IMAGENS E DADOS DO PROCESSO. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____ (ES), ____ de _____ de 202_

Chefe Imediato

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do projeto DETECÇÃO E PREVISÃO DE PROJEÇÃO EM CONVERTEDORES LD USANDO PROCESSAMENTO DE IMAGENS E DADOS DO PROCESSO:

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória, ES, ____ de _____ de 202__

Assinatura